



Câmara Municipal de Brasilândia de Minas  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

## Lei nº 331, de 30 de março de 2009

**"Autoriza a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal de 2009 do Município de Brasilândia de Minas em Favor do Poder Legislativo Municipal."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILANDIA DE MINAS MG faz saber que a Câmara Municipal decreta e cumpre sancionar a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar à dotação orçamentária 26.782.000 4.1012.4.4.90.51.01 Ficha 118 Obras e Instalações de Domínio Público Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, (Lei Municipal nº 328/2008), no valor de R\$ 199.141,44 (cento e noventa e nove mil, cento e quarenta e um reais e quatro centavos), para:

I – Execução de obras de construção de ponte sobre o Córrego Canabrava no Município de Brasilândia de Minas MG, a ser financiada em parte com recursos provenientes do Convênio nº 1.288/08, firmado entre o Município de Brasilândia de Minas MG e o Estado de Minas Gerais através da Secretaria do Estado de Transportes e Obras Públicas, no valor de R\$ 199.141,44 (cento e noventa e nove mil, cento e quarenta e um reais e quatro centavos).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, 03 de março de 2009.



**JOÃO CARDOSO DO COUTO**  
**Prefeito Municipal**

**"Este texto não substitui o original."**